

## COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D | CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

## DIRETORIA EXECUTIVA

**Riberto José Barbanera** - Diretor Presidente  
**Tatiana Queiroga Vasques** - Diretora de Relações com Investidores  
**Cristiano de Lima Logrado** - Diretor  
**Nierbeth Costa Brito** - Diretor  
**José Silva Sobral Neto** - Diretor  
**Marcos Antônio Souza de Almeida** - Diretor  
**André Luiz Barata Pessoa** - Diretor  
**Agnelo Coelho Neto** - Diretor  
**Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira** - Diretor

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Augusto Miranda da Paz Júnior** - Presidente  
**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**  
 Vice-Presidente  
**David Abdalla Pires Leal**  
**Marcos Antônio Souza de Almeida**  
**João Alberto da Silva Neto**

## CONSELHO FISCAL

**TITULARES**  
**Saulo de Tarso Alves de Lara**  
**Paulo Roberto Franceschi**  
**Vanderlei Dominguez da Rosa**  
**Maria Salete Garcia Pinheiro**  
**Thiago Wolf Pereira**  
**SUPLENTE**  
**Moacir Gibur**  
**Claudia Luciana Caccato de Trota**  
**Ricardo Bertucci**  
**Dorgival Soares da Silva**  
**Rafael de Souza Morsch**

## COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

**Tiago de Almeida Noel** - Coordenador  
**João Alberto da Silva Neto**  
**Jorge Roberto Manoel**

**Bruno Pinheiro Macedo Couto**  
 Superintendente de Ativos e Contabilidade  
 Contador CRC MA 011842-O-3 S-RS

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D ("Companhia"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, em reunião realizada nos dias 21 e 26 de março de 2025, por videoconferência, examinou as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de suas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário ("Comitê"), do relatório do Comitê, do relatório da administração e as contas dos administradores, e a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Com base nos exames efetuados e considerando o relatório dos auditores independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.Ltda.,

sem ressalvas, de 26 de março de 2025, conclui, por unanimidade, que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Companhia e que opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados e votados pela assembleia geral da Companhia.

Porto Alegre/RS, 21 e 26 de março de 2025.

Paulo Roberto Franceschi; Saulo Tarso Alves de Lara; Vanderlei Dominguez da Rosa; Maria Salete Garcia Pinheiro; Thiago Wolf Pereira.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D**, Porto Alegre - RS. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **Controles gerais de tecnologia de informação:** A Companhia, devido ao elevado número de transações, utiliza-se de uma complexa estrutura de sistemas e controles de tecnologia da informação, sejam eles manuais, automatizados e dependentes dos sistemas integrados de gestão. A eficácia no desenho e na operação destes controles é de suma importância para que os registros contábeis e, por consequência, as demonstrações contábeis estejam livres de erros materiais. Essa estrutura encontra-se em diferentes níveis de maturação e os riscos relacionados aos processos de tecnologia da informação relevantes para as transações processadas nos diferentes sistemas podem resultar em informações críticas incorretas, inclusive as utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis. Devido à importância dos controles gerais de tecnologia da informação, consideramos essa área como relevante para a nossa auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, (i) a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles gerais de TI ("ITGCs") implementados pela Companhia para os sistemas considerados relevantes para o processo de auditoria; (ii) analisamos, em bases amostrais, o processo de autorização e concessão de usuários, de revogação tempestiva de acesso a colaboradores transferidos ou desligados e de revisão periódica de usuários; (iii) avaliamos as políticas de senhas, configurações de segurança e acesso aos recursos de tecnologia; (iv) avaliamos se as mudanças nos sistemas foram devidamente autorizadas e aprovadas conforme o desenho dos referidos controles; (v) analisamos o processo de gestão das operações, com foco nas políticas para realização de salvaguarda de informações e a tempestividade no tratamento de incidentes. Esses procedimentos, quando necessário, foram executados com o envolvimento dos nossos profissionais de tecnologia para nos auxiliar na execução desses procedimentos. A combinação das deficiências dos controles internos encontradas no processo de gestão de acessos e mudanças representou uma deficiência significativa e, portanto, alteraram a nossa avaliação quanto à natureza, época e amplitude a extensão de nossos procedimentos substantivos planejados para obtermos evidências de auditoria suficientes e adequadas no tocante às contas contábeis envolvidas. Os nossos procedimentos adicionais incluíram, dentre outros, a avaliação substantiva da integridade dos relatórios produzidos pelos sistemas relacionados e utilizados em nossos procedimentos de auditoria. Com base nos resultados dos procedimentos acima, consideramos aceitáveis as informações extraídas dos sistemas da Companhia para planejamento e execução dos nossos testes no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Reconhecimento da receita de energia distribuída, mas não faturada:** As receitas de fornecimento de energia elétrica são reconhecidas quando do consumo da energia, conforme regime de competência, independente do seu faturamento, uma vez que o faturamento é efetuado tomando como base ciclos de leitura que em alguns

casos se sucedem ao período de encerramento contábil. O saldo de contas a receber derivado do fornecimento não faturado totaliza R\$ 240.571 mil em 31 de dezembro de 2024 e está divulgado na nota explicativa no 7 as demonstrações contábeis. O cálculo da receita não faturada foi considerado um assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos e às especificidades atreladas ao processo de estimativa, o qual leva em consideração dados históricos, parametrização de sistemas, além de julgamentos por parte da diretoria acerca da estimativa de consumo por parte dos consumidores, a fim de garantir que a receita seja mensurada de forma acurada e contabilizada na competência correta. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a compreensão e documentação do processo de estimativa, com revisão das premissas adotadas por parte da Diretoria; (ii) recálculo por consumidor da estimativa de receita não faturada com base nos dados do relatório extraído do sistema de faturamento, (iii) teste de detalhe em base amostral dos dados do relatório extraído do sistema de faturamento, que são utilizados na realização dos cálculos da estimativa de receita não faturada, (iv) procedimentos analíticos para desenvolver uma expectativa independente baseada no comportamento histórico dos saldos em análise; (v) reconciliação do saldo de receita de fornecimento de energia não faturada com os registros contábeis; e (vi) comparação da premissa de consumo médio estimado pela Companhia com o consumo médio real conforme relatório extraído da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a receita não faturada, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que as políticas de mensuração e reconhecimento adotadas pela Companhia, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Teste de recuperabilidade de ativo intangível:** Anualmente a Companhia realiza o teste de redução ao valor recuperável (teste de impairment) dos saldos de ativo intangível, conforme divulgados na nota explicativa no 12 as demonstrações contábeis. As projeções preparadas para realização dos testes de recuperabilidade envolvem um elevado grau de julgamento e a necessidade de que sejam desenvolvidas estimativas dos valores em uso baseadas em cálculos e premissas relacionados ao desempenho futuro dos negócios. Em razão do alto grau de julgamento envolvido, e ao impacto que a definição das premissas tem nas demonstrações contábeis, consideramos este um assunto significativo para nossa auditoria. Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) revisão do modelo utilizado para mensurar o valor recuperável e das premissas e metodologias utilizadas pela Companhia, em particular aquelas relacionadas às projeções de receitas futuras, taxa de crescimento, taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa e margem de lucro para a unidade geradora de caixa; e (ii) revisão das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações contábeis sobre as premissas utilizadas nos cálculos de recuperabilidade dos referidos ativos. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o teste de valor recuperável do ativo intangível, de acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, que está consistente com a avaliação da Diretoria, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável do ativo intangível preparados pela Diretoria, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outros assuntos:** Demonstração do valor adicionado: A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Fortaleza, 26 de março de 2025.

**ERNST & YOUNG**  
 Auditores Independentes S/S Ltda.  
 CRC CE-001042/F  
 Carlos Santos Mota Filho  
 Contador CRC PE020728/O

## Jornal do Comércio

## PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

Escaneie o  
 QRCode  
 abaixo e entre  
 em contato:

